



**LEI Nº 1.909/2003**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
VANTAGEM SALARIAL AOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os funcionários públicos municipais efetivos e comissionados, a partir de 01 de junho de 2003, uma vantagem salarial no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), incorporado ao salário para todos os efeitos, inclusive aos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 21 de maio de 2003.

---

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal